




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo(a) Vara da Fazenda Pública de Cantagalo, extraído dos autos nº 0001130-23.2020.8.16.0060, em que figura como requerente Município de Cantagalo/PR, portador(a) do CPF/CNPJ 78.279.981/0001-45 e requerido(a) OSVALDO OKONOSKI, CPF 287.358.469-68 e PEDRO CLARISMUNDO BORELLI, 332.866.809-82 e aí sendo, às 14 h 50 min, **PROCEDI A PENHORA** do seguinte bem: **"VW/Saveiro 1.6 CE placas  ano 2012/2013"**

Desta forma, após haver realizado as pesquisas junto aos variados meios de comercialização e considerando as condições atuais do bem **AVALIO EM R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**.

Feita a penhora, nomeio depositária(o) o(a) Executada(o), tendo aceitado o encargo, prometendo não abrir mãos dos referidos bens, sem ordem expressa do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) do feito, e, sob as penalidades da lei.

E, para ficar constando lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial De Justiça e pelo (a) depositário(a) particular.

Reginaldo Martins Cordeiro
Oficial de Justiça

Depositário(a)

OFICIAL DE JUSTIÇA



CIENTE DO PRAZO

23/11/2021 ÀS 14:55 HORAS



